



## ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de São Luís de Montes Belos, nos termos do PRODEC – Programa de Desenvolvimento Econômico instituído pela Lei Municipal n.º 2.464/2021, faz saber que prorroga o prazo de recebimento das Cartas/protocolos de intenções de empresas comerciais, industriais e de prestação de serviços com a pretensão de se instalarem no município ou incrementarem seus empreendimentos já instalados, até o dia 03 de maio de 2023.

O item VI. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS CARTAS DE INTENÇÃO, vigorará com a seguinte redação:

No dia 04 de maio de 2023, às 09h30min, a Comissão de Licitação do Município de São Luís de Montes Belos, localizada na sede da Prefeitura, na Av. Rio da Prata, 662, centro, São Luís de Montes Belos fará a abertura e julgamento das Cartas de Intenção, nos termos do presente Edital.

São Luís de Montes Belos, Goiás, 18/04/2023.